UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
FACULDADE DE MEDICINA

Campus da Saúde – Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo
Rua Visconde de Paranaguá, 102 – sala 425 – Centro – Rio Grande / RS – CEP: 96203-900
Fone: (53) 3237.4625
medicina@furg.br

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO DE MEDICINA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo de eleição junto à Comunidade Universitária da Faculdade de Medicina será realizada entre os dias 18/07 a 26/07 de 2018, será coordenada por uma Comissão Eleitoral constituída para este fim e obedecerá o seguinte cronograma:

DATA/HORA	AÇÃO	LOCAL
18 e 19/07 Das 08h às 12h Das 13h30 às 16h30	Inscrições dos candidatos	Protocolo do Campus Saúde
19/07 17h30 – Divulgação	Homologação e divulgação dos candidatos inscritos	- www.medicina.furg.br e Mural do 4º andar da área acadêmica
20/07 Das 08h às 12h Das 13h30 às 16h30	Período de recursos	Protocolo do Campus Saúde
20/07 17h – Divulgação	Divulgação resultados dos recursos	- www.medicina.furg.br e Mural do 4º andar da área acadêmica
23 e 24/07 00h do dia 23/07 até às 23h59 do dia 24/07	Eleição	Site de consultas da FURG: http://www.consultas.furg.br
25/07 09h	Divulgação dos resultados	- www.medicina.furg.br e Mural do 4º andar da área acadêmica
25/07 Das 09h30 às 12h Das 13h30 às 16h30	Período de recursos	Protocolo do Campus Saúde
26/07 13h30	Resultado final após recursos	- www.medicina.furg.br e Mural do 4º andar da área acadêmica

Campus da Saúde – Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo
Rua Visconde de Paranaguá, 102 – sala 425 – Centro – Rio Grande / RS – CEP: 96203-900
Fone: (53) 3237.4625
medicina@furg.br

Art 2º Estão aptos a votar na eleição para Coordenador Adjunto docentes e discentes conforme definido no Art. 3º

Art 3º Para todos os efeitos desta norma define-se:

a) Quadro docente: professores ativos, ocupantes de cargos de carreira do Magistério Superior (permanente, substitutos ou visitante) que atuam no Curso de Medicina, incluindo aqueles docentes vinculados a outras Unidades Acadêmicas;
b) Quadro discente: estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina.

Art 4º A eleição será realizada através do Site de consultas da FURG: http://www.consultas.furg.br, através voto direto, secreto e facultativo.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 5º O Regimento da FURG diz, em seu artigo Art. 46, que o Coordenador Adjunto do(s) curso(s) de graduação, a serem designados pelo Reitor, serão escolhidos dentre os docentes ativos do quadro permanente da Unidade Acadêmica responsável pelo(s) curso(s).

Art 6º A inscrição dos candidatos será feita através de abertura de processo no Protocolo do Campus Saúde, localizado no 1º andar da Área Acadêmica. O processo deverá conter a intenção de candidatura a Coordenador Adjunto, a indicação de um representante da comunidade universitária para servir de contato com a Comissão Eleitoral e seu Currículo Lattes.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art 7º A Comissão Eleitoral está composta por um docente, um discente e um técnico administrativo em educação, nomeados pelo Conselho da Faculdade de Medicina.

Parágrafo Único - Fica proibida a candidatura do docente integrante da Comissão Eleitoral.

Art 8º A Comissão Eleitoral elegerá seu Presidente entre seus membros e deliberará, por maioria simples dos votos.

Parágrafo único – Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral exercer o voto de qualidade, no caso de empate.

Art 9º À comissão eleitoral compete:

a) Coordenar o processo de inscrição dos candidatos;
b) Fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo de eleição, objeto destas Normas e, em caso de infringência, oferecer denúncia ao Conselho da Unidade, que poderá deliberar sobre a impugnação do candidato infrator;

Campus da Saúde – Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo
Rua Visconde de Paranaguá, 102 – sala 425 – Centro – Rio Grande / RS – CEP: 96203-900
Fone: (53) 3237.4625
medicina@furg.br

c) Analisar, julgar e divulgar os resultados dos recursos apresentados dentro dos prazos previstos no cronograma;
d) Solicitar ao NTI (Núcleo de Tecnologia da Informação) da FURG a disponibilização no site de consultas da FURG: http://www.consultas.furg.br, nos dias programados para a eleição no cronograma;
e) Solicitar ao NTI (Núcleo de Tecnologia da Informação) da FURG o mapa final com os resultados da eleição, após o final do prazo de votação;
f) Encaminhar o resultado da votação ao Conselho da Unidade;
g) Publicar o resultado da eleição na página www.medicina.furg.br e no mural do 4º andar da área acadêmica do Campus Saúde.

CAPÍTULO IV
DA VOTAÇÃO

Art 10º O voto é pessoal, secreto e facultativo aos docente e discentes aptos a votar.

Parágrafo único Em caso de fraude, caberá a Comissão Eleitoral analisar a denúncia e aplicar a penalidade cabível.

Art 11 O participante votará via site de consultas da FURG: http://www.consultas.furg.br, utilizando seu login e senha de acesso FURG.

Art 12 O participante com mais de um vínculo com a Universidade, votará uma única vez e será considerado como pertencente a um dos segmentos, na seguinte ordem de preferência:
a) Docente;
b) Discente.

Art 13 A apuração será feita de forma automática pelo sistema NTI/FURG, levando em conta a atribuição dos seguintes pesos correspondentes aos segmentos:
a) Docentes: 70%
b) Discentes: 30%

Art 14 Será considerado vencedor o candidato que, após a apuração, obtiver o maior percentual geral de votos.

Art 15 A Comissão Eleitoral encaminhará o relatório do resultado da eleição ao Conselho da Faculdade de Medicina para homologação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
FACULDADE DE MEDICINA

Campus da Saúde – Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo
Rua Visconde de Paranaguá, 102 – sala 425 – Centro – Rio Grande / RS – CEP: 96203-900
Fone: (53) 3237.4625
medicina@furg.br

CAPÍTULO V
DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art 16 Cumpridos os prazos legais, todos os documentos relativos à eleição deverão ser entregues na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina para serem arquivados.

Art 17 Fica a cargo da Comissão Eleitoral resolver os casos omissos.

Parágrafo único - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia, ao Conselho da Unidade, que se reunirá extraordinariamente para julgamento.

Rio Grande, 17 de julho de 2018.

Prof. Dr. Obirajara Rodrigues
Presidente do Conselho
Faculdade de Medicina